



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº **03** /2005

Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Francisco Sá à AVAMS e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal de Francisco Sá-MG, autorizado a promover a desfiliação desta Câmara à Associação de Vereadores da Área Mineira da Sudene- AVAMS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Montes Claros-MG.

Artigo 2º - A fim de dar cumprimento às finalidades previstas no artigo anterior, fica extinta automaticamente as contribuições mensais à AVAMS, a partir da presente data.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 07/1994 desta Casa Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Francisco Sá, em 28 de fevereiro de 2005.

Presidente:


João Pinto Neto

Vice-Presidente:


Gilberto Figueiredo David

1º Secretário:


Sérgio Cândido Aparecido Pereira

Aprovado em única discussão

por 07 (sete) votos a favor
e 01 (uma) abstenção.

Sala das Sessões, 28/02/05


(Rubrica do Presidente)

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - 39580-000 - Francisco Sá

Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - e-mail: camarafs@uai.com.br